



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

FUNDO PIS-PASEP

- Relatório de Gestão -

Exercício Financeiro 2008 - 2009

Brasília, setembro/2009

Conteúdo

Introdução.....	3
1 Objetivos e metas institucionais.....	5
1.1 Responsabilidades institucionais.....	5
1.2 Estratégia de atuação.....	8
1.3 Programas.....	9
1.3.1 Programa de Integração Social – PIS.....	9
1.3.2 Principais ações do PIS.....	10
1.3.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....	14
1.3.4 Principais ações do PASEP.....	15
1.4 Desempenho operacional do Fundo PIS-PASEP.....	17
1.4.1 Aplicações.....	17
1.4.2 Receitas e despesas.....	19
1.4.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados.....	20
1.4.4 Contas administradas.....	21
1.4.5 Pagamentos e evolução do patrimônio.....	22
1.4.6 Indicadores de desempenho do Fundo PIS-PASEP.....	24
2 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	26
3 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	26
4 Demonstrativo de transferências no exercício.....	26
5 Previdência complementar patrocinada.....	26
6 Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....	26
7 Renúncia tributária.....	26
8 Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.....	26
9 Operações de fundos.....	26
9.1 Fundo de Participação Social - FPS.....	26
9.1.1 Aplicações.....	27
9.1.2 Rentabilidade e transferências.....	27
9.1.3 Patrimônio.....	28
10 Despesas com cartão de crédito.....	29
11 Recomendação do órgão ou unidade de controle interno.....	29
12 Determinações e recomendações do TCU.....	29
13 Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.....	30
14 Dispensa de instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.....	30
15 Informações sobre a composição de recursos humanos.....	30
16 Outras informações relevantes.....	30
16.1 Avaliação do Administrador.....	30
17 Conteúdos específicos.....	33
17.1 Regularidade com a declaração de bens e renda.....	33
17.2 Parecer da auditoria independente.....	37

INTRODUÇÃO

Este relatório de gestão está organizado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, Decisão Normativa TCU nsº 93 e 94, de 3 de dezembro de 2008, e da Norma de Execução SFC/CGU-PR nº 3, de 19 de dezembro de 2008. Corresponde ao 38º Exercício Financeiro do Fundo PIS-PASEP e abrange as atividades do período de 1º/07/2008 a 30/06/2009.

2. Como o exercício financeiro do Fundo PIS-PASEP se desenvolve entre os meses de julho de um ano à junho do ano seguinte, o relatório de gestão e/ou prestação de contas aos órgãos de controle interno e externos são elaborados e encaminhados respeitando os prazos legalmente definidos a contar a partir do final do mês de junho.

3. Os documentos de gestão e as prestações de contas do Fundo PIS-PASEP estão à disposição dos órgãos de controle do Governo Federal e dos demais interessados em fiscalizar a sua gestão na Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

4. O Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e regido pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, é um fundo contábil, de natureza financeira, constituído pelos valores do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, existentes em 30 de junho de 1976.

5. Desde 5 de outubro de 1988, o Fundo não conta com o ingresso dos recursos provenientes de arrecadação de contribuições, uma vez que o art. 239 da Constituição Federal lhes deu outra destinação, a saber, financiar o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono de um salário mínimo, previsto em seu § 3º, administrados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até 4 de outubro de 1988, no entanto, foram preservados em benefício dos cotistas e estão sob responsabilidade do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

6. O Fundo encontra-se fechado para novos participantes e participação dos atuais cotistas é encerrada em definitivo quando os mesmos realizam o levantamento integral de suas cotas, ou seja, realizam o saque total de seus recursos junto ao PIS-PASEP. Pela legislação vigente, isso é possível por ocasião de aposentadoria, transferência para reserva, reforma, invalidez, ou morte do titular, sendo o saldo, no último caso, pago aos seus dependentes, conforme previsões da LC nº 26/1975. Também é autorizado o levantamento de cotas em situações de acometimento do participante ou dependente por neoplasia maligna (Resolução PIS-PASEP nº 01/1996) ou infecção por vírus HIV (Resolução PIS-PASEP nº 05/2002), pelo cotista com idade igual ou superior a setenta anos (Resolução PIS-PASEP 06/2002), e pela condição de idoso ou portador de deficiência alcançado pelo Benefício da Prestação Continuada (Resolução PIS-PASEP nº 03/1997).

7. O presente Relatório de Gestão reúne as informações prestadas pelo Banco do Brasil, acerca do PASEP, pela Caixa Econômica Federal, acerca do PIS e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a respeito da aplicação dos recursos do PIS-PASEP.

Identificação

Nome completo da unidade e sigla	Fundo PIS-PASEP	
CNPJ	Não há	
Natureza jurídica	Fundo contábil de natureza financeira	
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda (Decreto nº 1.608, de 28/08/1995)	
Endereço completo da sede	Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Esplanada dos Ministérios, bloco "P" Ed. Anexo, Ala "B", 1º andar, sala 126 70048-900 – Brasília – DF	
Endereço da página institucional na internet	www.tesouro.fazenda.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional	Lei Complementar nº 7, de 07 de setembro de 1970 Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970 Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974 Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 Decreto nº 4.751, de 17 de julho de 2003	
Código da UJ titular do relatório	Não se aplica	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Trabalho	
Tipo de atividade	Fundo	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Fundo de Participação-PIS/PASEP	179045

8. A Lei Complementar nº 26/1975 estabeleceu que, a partir de 1º de julho de 1976, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, fossem unificados, sob a denominação de PIS-PASEP. Posteriormente, a Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17 de agosto 1976, hoje regida pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003

9. Os objetivos iniciais do PIS e do PASEP consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar ao trabalhador da iniciativa privada e ao servidor público, a fruição de patrimônio individual de formação progressiva, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social. Com a Constituição de 1988, os objetivos da arrecadação para o PIS e PASEP foram modificados para custear os Programas do seguro-desemprego e do abono aos trabalhadores que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até a promulgação da Carta Magna foram preservados em benefício dos cotistas, com fidelidade aos objetivos originais de formação de patrimônio do trabalhador.

10. Atualmente, todos os créditos efetuados nas contas dos trabalhadores são oriundos integralmente das operações do próprio Fundo PIS-PASEP, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições. Constituem recursos do Fundo PIS-PASEP:

- i. juros, atualização monetária e multas devidas pelos contribuintes dos Programas, em decorrência da inobservância das obrigações a que estão sujeitos;
- ii. o retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações;
- iii. o resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários; e

iv. os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social - FPS.

11. O Fundo de Participação Social – FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo como objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

1 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS

1.1 Responsabilidades institucionais

12. O Fundo PIS-PASEP é gerido por um Conselho Diretor, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995, e investido da representação ativa e passiva do Fundo, estando as suas atribuições definidas no Decreto nº 4.751/2003. O Conselho Diretor do Fundo é composto por representantes, titular e suplente, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de representantes dos Participantes do PIS e dos Participantes do PASEP.

13. Ao Conselho Diretor, no exercício da gestão do Fundo PIS-PASEP, compete (art. 8º do Decreto nº 4.751/2003):

- a) elaborar e aprovar o Plano de Contas;
- b) ao término de cada exercício financeiro, calcular a atualização monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes; calcular a incidência de juros sobre o saldo credor atualizado das mesmas contas individuais; constituir as provisões e reservas indispensáveis; levantar o montante das despesas de administração; apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas, se houver;
- c) autorizar, nas épocas próprias, que sejam feitos nas contas individuais dos participantes os créditos de que trata o artigo 4º do referido Decreto nº 4.751/2003;
- d) aprovar, anualmente, o orçamento do Fundo PIS-PASEP e sua reformulação;
- e) elaborar, anualmente, o balanço do Fundo PIS-PASEP, seus demonstrativos e relatórios;
- f) levantar balancetes mensais;
- g) requisitar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES as informações sobre os recursos do Fundo repassados, as aplicações realizadas e seus respectivos resultados;
- h) prestar informações, fornecer dados e documentação e emitir parecer, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro de Estado da Fazenda, em relação ao Fundo PIS-PASEP, ao Programa de Integração Social - PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- i) autorizar, fixando as épocas próprias, o processamento das solicitações de saque e de retirada e os correspondentes pagamentos;
- j) baixar normas operacionais necessárias à estruturação, organização e funcionamento do Fundo PIS-PASEP, compatíveis com a execução do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

- k) emitir parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis e financeiras do PIS-PASEP;
- l) definir as tarifas de remuneração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente; e
- m) resolver os casos omissos, inclusive quanto aos pedidos de saques de quotas do PIS-PASEP.

14. A composição do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP no exercício financeiro 2008-2009 foi a seguinte:

Representação da Secretaria do Tesouro Nacional:

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO (Titular) – Coordenador

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO (Suplente)

Representação do Ministério da Fazenda:

MARIA CAMOZITA BESSA MAIA (Titular)

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO (Suplente)

Representação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

SÍLVIO CARLOS DO AMARAL E SILVA (Titular)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA (Suplente)

Representação do Ministério do Trabalho e Emprego:

MÁRCIO ALVES BORGES (Titular)

PAULO CÉSAR BEZERRA DE SOUZA (Suplente)

Representação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

MARCOS OTÁVIO BEZERRA PRATES (Titular)

MARCO ANTÔNIO NUNES BASTOS (Suplente)

Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP:

GUSTAVO ALVES TILLMANN

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA - Substituto

15. Mesmo com o advento da Lei Complementar nº 26/1975, que unificou os fundos constituídos com os recursos do PIS e do PASEP, os Programas continuaram operacionalmente separados e com patrimônios distintos.

16. São agente operadores do PIS e do PASEP, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, respectivamente, conforme determinação das Leis de criação de cada Programa.

17. À Caixa Econômica Federal cabem, em relação ao Programa de Integração Social - PIS, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 9º; e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o art. 5º da Lei Complementar nº 07/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizada pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

18. Ao Banco do Brasil S.A. cabem, em relação ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, as seguintes atribuições (Decreto nº 4.751/2003, art. 10; e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos servidores e empregados, as contas individuais a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 08/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.751/2003;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizado pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975, e no Decreto nº 4.751/2003;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de servidores e empregados vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

19. Cabe ainda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a aplicação dos recursos do Fundo, conforme prevê a Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974. De acordo com o disposto nos Decretos nºs 74.333, de 30/07/1974, e 76.342, de 26/09/1975, o BNDES deve realizar investimentos em programas e subprogramas especiais voltados para:

- i. produção de insumos básicos;
- ii. produção de equipamentos básicos;
- iii. expansão do mercado interno para equipamentos nacionais;
- iv. infra-estrutura;
- v. sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico;

- vi. fortalecimento da empresa privada nacional; e
- vii. operações no mercado de capitais.

20. Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES estão destinadas as seguintes incumbências:

- a) aplicar, de forma unificada, diretamente ou através de seus agentes financeiros, os recursos gerados pelo Programa de Integração Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, destinando-os, preferencialmente, a programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo as diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento - PND (Lei Complementar nº 19/1974);
- b) elaborar os programas especiais e processar a aplicação dos recursos de que trata o inciso anterior em investimentos e financiamentos, consoante as diretrizes de aplicação aprovadas pelo Presidente da República (Lei Complementar nº 19, art. 1º parágrafo único); e
- c) realizar operações no mercado de capitais com recursos do Fundo de Participação Social - FPS, baseando-se em critérios eminentemente técnicos e aplicando, no que couber, a regulamentação pertinente aos Fundos Mútuos de Investimentos (Decreto nº 76.342/1975, art. 2º; Decreto nº 79.459/1977 e Regulamento do FPS, art. 7º).

21. Outras autoridades, órgãos e instituições participam direta ou indiretamente, da administração do Fundo, realizando ações, em suas respectivas áreas de competência, que acabam por afetar o patrimônio dos trabalhadores. Os órgãos, entidades e autoridades que também intervêm na administração do patrimônio do Fundo PIS-PASEP são os seguintes:

- a) Conselho Monetário Nacional;
- b) Ministério da Fazenda;
- c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Advocacia-Geral da União;

22. Ao Conselho Monetário Nacional compete estabelecer regras para administração e a aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP (art. 2º da Lei nº 10.199, de 14 de fevereiro de 2001).

23. Ao Ministério da Fazenda cabem, por ação do Ministro de Estado, as seguintes atribuições, com relação ao Fundo PIS-PASEP:

- a) autorizar redução ou cancelamento de multas ou penalidades, bem como o parcelamento de débitos em até 60 prestações mensais (art. 11 do DL nº 2.052, de 03/08/1983); e
- b) designar os membros do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4.751/2003;

24. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, de acordo com as disposições do art. 7º do Decreto-lei nº 2.052, de 03/08/1983, e do art. 74 da Lei nº 7.450, de 23/12/1985, responde pela execução do processo de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, no interesse do Fundo PIS-PASEP. Atua, ainda, a PGFN como órgão consultivo nas questões de natureza jurídica.

25. Finalmente, foi atribuída à Advocacia Geral da União a incumbência de representar e defender, em juízo, o Fundo PIS-PASEP (Lei nº 9.028, de 12/04/1995).

1.2 Estratégia de atuação

26. O art. 3º da LC nº 26/1975, prevê que, no final de cada exercício financeiro, que corresponde ao período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano subsequente, sejam creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP as quantias correspondentes à correção monetária,

juros de 3% e o Resultado Líquido Adicional - RLA, se houver. O RLA é proveniente do resultado das operações realizadas com os recursos do Fundo PIS-PASEP, depois de deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável, ou seja, as obrigações do Fundo. A mesma Lei Complementar permite ao cotista sacar, ao final do exercício, as parcelas referentes aos juros e RLA.

27. Como parte dos créditos realizados anualmente nas contas individuais do Fundo é definida legalmente, resta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP buscar adotar medidas que proporcionem equilibrar o acesso dos cotistas aos seus respectivos saldos, a geração de investimentos produtivos seguros ao Fundo, a proteção do patrimônio do Fundo para a cobertura de despesas administrativas, provisões necessárias ao exercício, e a distribuição aos participantes do maior valor possível em termos de resultados operacionais.

28. O Fundo PIS-PASEP não faz parte do Orçamento da União, porém elabora orçamento anual em conformidade com parâmetros definidos por um Grupo de Apoio Financeiro – GAFIN, que reúne representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e Ministério da Fazenda. A execução orçamentária é acompanhada e avaliada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP trimestralmente ao longo de seu exercício financeiro confrontando os dados realizados com os orçados.

29. Os agentes operadores, Banco do Brasil e Caixa, e o agente aplicador dos recursos do Fundo PIS-PASEP, BNDES, encaminham mensalmente ao Conselho Diretor balancetes individuais contendo a evolução dos valores do Fundo sob suas responsabilidades. Os balancetes mensais também são analisados pelo Conselho em suas reuniões trimestrais.

30. Alguns aspectos conjunturais influenciaram as decisões tomadas pelo Conselho Diretor no exercício financeiro 2008-2009. O maior destaque coube à crise financeira internacional que afetou negativamente o valor da carteira de renda variável do Fundo de Participação Social – FPS, importante fonte de receita do Fundo PIS-PASEP. As oscilações e perdas de valor das ações no mercado brasileiro exigiram que o Conselho solicitasse ao BNDES uma série de análises sobre as perspectivas do FPS, para subsidiar uma futura decisão sobre o processo de desmobilização da carteira que vem sendo executado pelo Banco, cumprindo decisão anterior do Colegiado para que se reduzisse a exposição do patrimônio do PIS-PASEP à aplicações de renda variável.

1.3 Programas

1.3.1 Programa de Integração Social – PIS

31. A Caixa Econômica Federal atua como agente administrador do Fundo de Participação do Programa de Integração Social - PIS em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto nº. 4.751/2003, competindo-lhe:

- I. manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o artigo 5º da Lei Complementar nº. 7, de 7 de setembro de 1970, e normas complementares;
 - II. creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, as parcelas e benefícios de que trata o artigo 4º desse Decreto;
 - III. processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº. 26, de 11 de setembro de 1975, e nesse Decreto;
 - IV. fornecer ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nas épocas próprias e sempre que forem solicitados, informações, dados e documentação relativos aos repasses de recursos, cadastro de empregados vinculados ao Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e seus correspondentes pagamentos;
- e,

V. cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

32. A Caixa é contratada pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de quotas e rendimentos do PIS, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

33. Anualmente, ao fim do exercício financeiro, o agente operador do PIS apresenta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP o relatório de atividades e prestação de contas do Programa, de onde foram extraídas as informações da operação do PIS reunidas no presente relatório de gestão.

1.3.2 Principais ações do PIS

1.3.2.1 Cadastro e manutenção de contas

34. Em relação ao cadastro do PIS, no exercício de 2008/2009, a Caixa Econômicaⁱ voltou-se principalmente para a melhoria da qualidade do cadastro de trabalhadores. Vale lembrar que, apesar dos trabalhadores que ingressaram no mercado de trabalho após a promulgação da Constituição não serem cotistas do Fundo PIS-PASEP, todos recebem um número quando do registro como trabalhador formal, de modo a poderem participar dos Programas do Abono Salarial, Seguro Desemprego e demais políticas desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Portanto, a base cadastral do PIS continua em expansão, reunindo cotistas e não cotistas do Fundo PIS-PASEP.

35. Entre as principais ações executadas pela Caixa destacam-se a “limpeza” da base cadastral, que busca eliminar duplicidades de cadastro de um mesmo trabalhador; e a depuração entre PIS e PASEP, que tem por objetivo identificar os participantes que migraram entre os cadastros do PIS e PASEP, em função da alteração da natureza jurídica do vínculo empregatício informado por meio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

36. A manutenção do cadastro dos trabalhadores vinculados ao PIS resultou, no exercício, num total de 93.880.571 contas, das quais 71.639.268 são ativas e 22.241.303 inativas. Contas inativas são aquelas as identificadas em situação de duplicidade com outra conta, convertidas para o PASEP ou canceladas.

37. Das 71.639.268 contas ativas, 28.729.835 apresentam saldo de cotas ao final do exercício de 2008-2009. As contas com saldo são as que interessam ao Fundo PIS-PASEP pois sua titularidade são os cotistas do Fundo. As contas sem saldo de cotas são aquelas cadastradas após 5 de outubro de 1988 ou por movimentadas por um dos eventos de saque previstos na legislação. As contas sem saldo de cotas somaram no exercício um total de 42.909.433.

38. Dessa forma, ao final do exercício 2008-2009, aproximadamente 29 mil trabalhadores ainda possuíam recursos junto ao Fundo PIS-PASEP por sua participação no PIS, sendo, portanto cotistas do Fundo.

CONTAS DO PIS

Contas Ativas com Saldo	28.729.835
-------------------------	------------

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

ⁱ Internamente, o PIS – Cadastro é gerido pela Gerência Nacional de Gestão de Rede de Programas Sociais – GESES e o PIS – Financeiro (Quotas e Rendimentos) pela Gerência Nacional de Gestão e Operação de Benefícios Sociais – GEBES, vinculadas à Superintendência Nacional de Programas Sociais – SUPSO e subordinadas à Vice-Presidência de Governo - VIGOV

39. A evolução, nos últimos dez exercícios financeiros, do número de contas com saldo de cotas do PIS e o valor que compreendem pode ser vista na tabela a seguir:

EVOLUÇÃO DAS CONTAS COM SALDO DE QUOTAS NO PIS

Exercício	Quotas			
	Quantidade	Variação %	Valor (Em R\$)	Variação %
2008/2009	28.729.835	-3,85	23.267.401.202,80	10,24
2007/2008	29.361.600	-3,84	22.202.965.784,06	10,47
2006/2007	29.880.902	-2,13	21.105.854.977,24	5,01
2005/2006	30.532.640	-1,59	20.098.535.043,03	5,73
2004/2005	31.025.595	-2,29	19.009.315.933,62	1,96
2003/2004	31.751.492	-1,79	18.643.987.812,62	6,49
2002/2003	32.331.556	-2,70	17.507.226.556,40	6,12
2001/2002	33.228.764	-1,20	16.498.152.585,84	5,91
2000/2001	33.633.352	-1,56	15.577.555.448,83	8,84
1999/2000	34.165.480	-0,76	14.312.072.413,75	11,56
1998/1999	34.427.912	-0,60	12.829.319.555,93	10,63

Nota: números referentes ao final dos exercícios

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

1.3.2.2 Pagamento de cotas e rendimentos

40. Outra importante ação sob responsabilidade da Caixa Econômica como agente operador do PIS diz respeito ao pagamento de cotas e rendimentos aos participantes do Programa.

41. A esse respeito, os esforços da Caixa estiveram voltados ao aumento da efetividade de pagamento dos rendimentos do PIS e fortalecimento das ações para mitigação de riscos na liberação e saque de quotas.

42. Entre as atividades promovidas para o aumento da efetividade de pagamentos estão a facilidade para disponibilizar os recursos ao participante, seja por meio de crédito em conta ou por pagamento via empregador, quando a empresa firma convênio para este fim, além da ampliação na divulgação do calendário de pagamento dos benefícios do PIS por meio de campanhas na mídia, internet, malas diretas, cartazes e mensagens nos comprovantes de pagamento de benefícios sociais como o Bolsa Família.

43. Quanto às ações para mitigação dos riscos de fraude nos pagamentos, utilizou-se o cruzamento de informações regionais de tipo de saque, volume de pedidos, valores, idade do solicitante além de outros dados estatísticos. Com esse intuito também foram aumentadas as exigências documentais e rigor na análise dos pedidos de saque do PIS.

44. No exercício, foram efetuados 575.623 saques de quotas, no valor de R\$ 628.890.233,67. O valor médio dos saques foi de R\$ 1.092,54 e apresentou crescimento de 5,71% em relação à média do exercício 2007/2008, R\$ 1.033,51.

45. Por evento, a distribuição da quantidade de saques de cotas do PIS nos últimos três exercícios foi a seguinte:

SAQUES PAGOS PELO PIS POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício					
	2006/2007		2007/2008		2008/2009	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	514.137	488.757	560.964	579.759	575.623	628.890
- Aposentadoria	322.913	358.558	374.460	440.781	402.226	490.541
- Invalidez/Reforma	17.467	13.061	16.376	12.818	15.456	12.270
- Transf. P/Reserva	79	97	66	64	55	63
- Falecimento	118.439	67.625	110.749	69.501	98.369	66.591
- SIDA/AIDS	4.450	3.170	4.239	3.116	3.449	2.811
- Neoplasia Maligna	15.992	15.321	15.844	15.599	14.631	14.909
- Benefício assistencial	21.228	18.282	25.853	23.484	29.910	28.549
- Idade	12.053	11.188	12.117	12.905	10.169	11.366
- Determinação judicial	1.516	948	1.260	950	1.358	1.146
Complementação de rendimentos ⁱⁱ	-	508	-	541	-	644
RENDIMENTOS (2)	14.488.351	562.204	14.336.682	580.994	14.308.288	604.234
TOTAL (1+2)	15.002.488	1.050.962	14.897.646	1.160.753	14.883.911	1.233.124

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEBES

46. Quanto ao pagamento de rendimentos, durante o exercício foram identificados 29.361.731 trabalhadores com direito a efetuar o saque dessa parcela, representando um decréscimo de 1,74% em relação ao volume de trabalhadores identificados no exercício passado. Dos identificados, 14.308.288 trabalhadores efetuaram o saque de rendimento, ou seja, 48,73% dos identificados. O percentual de pagamentos efetuados em relação à quantidade de identificados teve variação positiva de 0,75% em relação ao exercício anterior.

47. O valor total de rendimentos pagos foi de R\$ 604.234.168,18, e o valor médio dos saques foi R\$ 42,23, um aumento de 1,71% em relação à média de saques do exercício 2007/2008, que foi de R\$ 40,52.

1.3.2.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

48. As aplicações dos recursos do PIS, até 30 de junho de 1974, com base na autorização do Conselho Monetário Nacional, eram realizadas exclusivamente pela Caixa Econômica, de forma direta ou por meio de agentes financeiros credenciados.

49. A partir de 1 de julho de 1974, com o advento da Lei Complementar nº. 19/1974, os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES, preferencialmente em programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento – PND.

50. Assim, o BNDES é responsável pela aplicação da maior parte dos recursos do Fundo, na proporção de aproximadamente 90% do total. Contudo, o Conselho Monetário Nacional autorizou a Caixa e o Banco do Brasil a continuar aplicando uma parte complementar dos recursos em financiamentos de capital de giro, conforme Resolução nº. 298 do CMN, de 30 de junho de 1974.

51. O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2008-2009, o montante de R\$ 26.761.453 mil de saldo de aplicações com recursos do PIS, distribuído da seguinte maneira:

ⁱⁱ O pagamento de rendimentos em terminais de auto-atendimento prevê o arredondamento do valor para a unidade de Real imediatamente superior. Para registrar os centavos retirados do saldo de quotas do participante, foi criado um código de saque denominado Complemento de Rendimentos. Esse saque complementar ao saldo de quotas totalizou R\$ 644.280,16 e possibilitou que adicionalmente 1.284.823 trabalhadores utilizassem esse canal de pagamento.

SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PIS

Programas e Subprogramas	PIS	PIS-PASEP
INSUMOS BÁSICOS	1.259.883	1.499.803
- Celulose e papel	887.823	1.056.891
- Siderurgia	298.411	355.237
- Química e petroquímica	62.069	73.888
- Metalurgia e não ferrosos	11.581	13.787
BENS DE CAPITAL	78.367	93.290
INFRA-ESTRUTURA	2.160.643	2.572.093
- Energia	1.181.223	1.406.163
- Naval	407.687	485.322
- Rodovia	404.058	481.003
- Ferrovia	167.675	199.606
ALIMENTO E BEBIDA	161.999	192.849
OPERAÇÕES COM AGENTES (FINAME)	20.183.258	24.026.752
- Máquinas e equipamentos – Transporte	8.578.704	10.212.346
- Máquinas e equipamentos – Agrícola	5.180.841	6.167.428
- Máquinas e equipamentos – Indústria	4.020.205	4.785.771
- Máquinas e equipamentos – Comércio/serviços	2.231.224	2.656.115
- Outros setores	172.284	205.092
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS	1.760.741	2.096.039
- FPS	1.333.058	1.586.912
- BNDESPAR	427.683	509.127
OUTROS PROGRAMAS	1.156.562	1.376.806
TOTAL	26.761.453	31.857.632

Fonte: BNDES

52. Os recursos do PIS-PASEP aplicados em financiamentos por meio do BNDES retornam ao Fundo corrigidos pela TJLP, de acordo com a Lei 9.365, de 16 de dezembro de 1996. Os retornos dos empréstimos com a parcela do PIS ocorreram conforme o seguinte fluxo:

RETORNO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO PIS PELO BNDES

Mês	Principal		Juros	
	Valor (Em R\$ mil)	%	Valor (Em R\$ mil) ⁱⁱⁱ	%
Julho/2008	362.531	11,5	68.960	12,7
Agosto	344.595	11,0	70.827	13,1
Setembro	496.385	15,8	101.093	18,7
Outubro	518.783	16,5	66.236	12,2
Novembro	327.338	10,4	75.678	14,0
Dezembro	329.506	10,5	58.306	10,8
Janeiro/2009	152.766	4,9	21.930	4,1
Fevereiro	164.871	5,3	21.490	4,0
Março	145.478	4,6	19.173	3,5
Abril	149.901	4,8	19.234	3,6
Mai	145.747	4,6	16.077	3,0
Junho	163.585	5,0	(5.247)	-1,0
TOTAL	3.301.486	100,00	533.757	100,0

Fonte: BNDES

ⁱⁱⁱ Os juros líquidos, i.e., juros efetivos dos financiamentos acrescidos dos juros de recuperação de crédito e deduzida a comissão do BNDES.

53. O BNDES efetuou repasses mensais no valor de R\$ 75.000 mil à Caixa Econômica para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2008-2009.

54. Pela Resolução do Banco Central nº. 2.655, de 5 de outubro de 1999, a aplicação pela Caixa dos recursos do PIS é remunerada à TR mais juros de 10% a.a. Desses 10%, 4% são repassados à Caixa, sendo 1,5% referente à comissão de administração e 2,5% comissão de risco operacional. Os 6% restantes são repassados ao Fundo.

55. A Caixa, em consonância com a política de crédito do Governo Federal e com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desenvolve estratégias para fomentar o desenvolvimento deste segmento, priorizando a destinação dos empréstimos com recursos do PIS para setores relevantes, a exemplo das empresas que participam de APL – Arranjos Produtivos Locais, apoiados pelo MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e pelo SEBRAE.

56. O recurso do PIS à disposição da Caixa para financiamento de capital de giro totalizou, em 30 de junho de 2009, R\$ 667.338.973,13, dos quais R\$ 536.780.601,04 (80,44% do total) estavam aplicados e correspondem a 79.423 contratos ativos, tendo como maior beneficiária a região sudeste, com 50,41% das aplicações, seguida da região sul com 26,92% e nordeste com 13,48%.

57. O quadro a seguir destaca o saldo líquido da carteira, onde estão considerados o volume de contratos e respectivos valores mensais de empréstimo, deduzidos os valores liquidados durante o exercício:

DEMONSTRATIVO DO SALDO DO GIRO CAIXA – RECURSOS PIS

Mês/ano	Quantidade ativa	Saldo do mês
jul/08	71.880	426.946.687,45
ago/08	71.921	406.601.700,48
set/08	71.245	385.199.948,81
out/08	70.213	412.976.671,11
nov/08	74.515	525.878.452,98
dez/08	75.985	599.637.462,75
jan/09	77.346	601.377.815,87
fev/09	77.413	615.091.598,62
mar/09	76.273	579.110.905,66
abr/09	77.299	571.441.887,76
mai/09	78.585	557.198.102,48
jun/09	79.423	536.780.601,04

Fonte: CAIXA/SUMPE/GEAMP

1.3.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

58. O Banco do Brasil é o agente administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Em conformidade com o disposto no artigo 10º do Decreto nº. 4.751/2003, compete ao Banco, em relação ao PASEP, a execução das mesmas rotinas que cabem à Caixa com relação ao PIS.

59. O Banco do Brasil também é contratado pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de quotas e rendimentos do PASEP, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

60. Da mesma maneira que a Caixa Econômica e o BNDES, o Banco do Brasil apresenta ao Conselho Diretor o relatório de suas atividades relacionadas ao PASEP no exercício, fonte de onde foram retirados os dados a seguir.

1.3.4 Principais ações do PASEP

1.3.4.1 Cadastro e manutenção de contas

61. O PASEP possui algumas características distintivas do PIS que diferenciam a administração do seu cadastro e contas por parte de seu agente operador. Primeiramente, a quantidade de inscritos sob o PASEP é bem menor em relação ao PIS, uma vez que a quantidade de servidores públicos é inferior à quantidade de trabalhadores em atividade na iniciativa privada. Segundo, o empregador é um agente público o que, em geral, agiliza a prestação de informações dentro dos prazos estipulados. E finalmente, a base cresce de forma mais lenta que no caso do PIS, apesar do fluxo no cadastro do PASEP ser nitidamente de entrantes, uma vez que existem mais trabalhadores ingressando no serviço público do que retornando deste à iniciativa privada.

62. Em 30/06/2009, existiam 6.118.223 contas de participantes com saldo credor no PASEP.

CONTAS DO PASEP

Contas Ativas com Saldo	6.118.223
-------------------------	-----------

Fonte: BB/DIGOV

1.3.4.2 Pagamento de cotas e rendimentos

63. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado aos participantes o saque dos rendimentos creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior.

64. O quadro a seguir espelha a evolução dos saques pagos nos 3 últimos exercícios, por natureza e por eventos:

SAQUES PAGOS PELO PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício					
	2006/07		2007/08		2008/09	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	163.819	197.502	173.223	223.970	182.028	241.164
- Aposentadoria	118.939	155.301	136.090	186.379	147.063	205.101
- Reforma Militar	2.283	1.933	2.219	1.750	2.043	1.620
- Invalidez Permanente	3.617	3.225	3.566	3.237	2.925	2.773
- Transf. P/Reserva	6.878	6.311	6.916	5.959	7.538	6.500
- Falecimento	17.713	16.490	16.963	16.555	15.769	15.795
- SIDA/AIDS	432	397	428	421	370	395
- Neoplasia Maligna	4.271	4.948	4.075	4.738	3.587	4.279
- Benefício assistencial	1.083	1.238	1.176	1.441	1.227	1.531
- Idade	2.075	3.535	1.782	3.468	1.493	3.142
- Determinação judicial	6.528	4.124	8	22	13	28
RENDIMENTOS (2)	4.227.344	196.361	4.262.243	203.734	4.126.469	203.731
TOTAL (1+2)	4.391.163	393.863	4.435.466	427.704	4.308.497	444.895

Fonte: BB/DIGOV

1.3.4.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

65. O BNDES registrou, ao final do exercício financeiro 2008-2009, o montante de R\$ 5.761.453 mil de saldo de aplicações com recursos do PASEP, distribuído da seguinte maneira:

SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES COM RECURSOS DO PASEP

Programas e Subprogramas	PASEP	PIS-PASEP
INSUMOS BÁSICOS	239.919	1.499.803
- Celulose e papel	169.068	1.056.891
- Siderurgia	56.826	355.237
- Química e petroquímica	11.820	73.888
- Metalurgia e não ferrosos	2.205	13.787
BENS DE CAPITAL	14.923	93.290
INFRA-ESTRUTURA	411.451	2.572.093
- Energia	224.940	1.406.163
- Naval	77.636	485.322
- Rodovia	76.945	481.003
- Ferrovia	31.930	199.606
ALIMENTO E BEBIDA	30.850	192.849
OPERAÇÕES COM AGENTES (FINAME)	3.843.495	24.026.752
- Máquinas e equipamentos – Transporte	1.633.641	10.212.346
- Máquinas e equipamentos – Agrícola	986.587	6.167.428
- Máquinas e equipamentos – Indústria	765.567	4.785.771
- Máquinas e equipamentos – Comércio/serviços	424.892	2.656.115
- Outros setores	32.808	205.092
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS	335.298	2.096.039
- FPS	253.854	1.586.912
- BNDESPAR	81.444	509.127
OUTROS PROGRAMAS	220.244	1.376.806
TOTAL	5.096.179	31.857.632

Fonte: BNDES

66. Os retornos dos empréstimos operados pelo BNDES com a parcela de recursos do PASEP ocorreram conforme o seguinte fluxo:

RETORNO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO PASEP PELO BNDES

Mês	Principal		Juros	
	Valor em R\$ mil	%	Valor em R\$ mil	%
Julho/2008	72.681	11,8	13.825	13,0
Agosto	69.083	11,2	14.199	13,4
Setembro	98.373	16,0	20.035	18,9
Outubro	102.813	16,7	13.125	12,4
Novembro	64.119	10,4	14.824	14,0
Dezembro	64.167	10,4	11.354	10,7
Janeiro/2009	29.568	4,8	4.245	4,0
Fevereiro	31.744	5,1	4.138	3,9
Março	27.828	4,5	3.667	3,5
Abril	28.494	4,6	3.656	3,4
Mai	27.523	4,5	3.036	2,9
Junho	30.706	4,7	(983)	-0,9
TOTAL	647.099	100,00	105.121	100,0

67. O BNDES efetuou repasses mensais no valor de R\$ 45.000 mil ao Banco do Brasil para fazer frente à demanda de saques principal e rendimentos dos cotistas no exercício 2008-2009.

68. O Banco do Brasil aplica os recursos disponíveis sob sua responsabilidade em linhas de capital de giro, em conformidade com a Resolução CMN 2.655/1999, remunerando o Fundo PIS-PASEP também a Taxa Referencial – TR acrescida de juros brutos de 10% a.a.(dez por cento ao ano).

69. Segundo a Diretoria de Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, os recursos do PASEP estão aplicados em cinco linhas de crédito, a saber:

NÚMERO DE OPERAÇÕES E VALORES APLICADOS POR PROGRAMA

Linha de Financiamento	Objetivos	Número de contratos	Valor aplicado (Em R\$ mil)
BB Giro Rápido	Reforço de capital de giro e apoio às empresas vencedoras de licitações	12.921	2.217
BB Giro APL	Suprimento de necessidade de capital de giro vinculadas ao fluxo de caixa, sem necessidade de comprovação do direcionamento do crédito	859	37.579
BB Giro Saúde	Antecipação de receitas provenientes de faturas emitidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS	20	3.371
Financiamento 13º Salário	Reforço de capital de giro das empresas para pagamento de 13º salário de seus empregados acrescido dos encargos sociais	19.152	346.154
BB Capital de Giro MixPASEP	Financiar o giro operacional e a quitação de tributos e demais necessidades de capital de giro das empresas mediante abertura de crédito fixo	65.716	1.221.938

Posição junho/2009

Fonte: BB/DIGOV

70. Apresentados cada um dos Programas, os aspectos apresentados a seguir referem-se ao desempenho consolidado do Fundo PIS-PASEP.

1.4 Desempenho operacional do Fundo PIS-PASEP

1.4.1 Aplicações

71. As aplicações do Fundo PIS-PASEP, em 30/06/2009, somavam R\$ 35.596.577 mil. Desse total, 10,07% (R\$ 3.583.640 mil) estão sob responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal e referem-se a aplicação de disponibilidades e a saldos residuais de operações anteriores a 1º/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PIS-PASEP

Agentes	PIS	PASEP	PIS-PASEP	
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
BB	-o-	1.900.973	1.900.973	5,34
BNDES	26.441.102	5.571.835	32.012.937	89,93
CAIXA	1.682.667	-o-	1.682.667	4,73
TOTAL	28.123.769	7.472.808	35.596.577	100,00

Saldo em 30/06/2009

72. Nos montantes indicados na tabela anterior, estão incluídas disponibilidades para pagamento de saques e outras não aplicadas pelos agentes, que são remuneradas pelo BB, BNDES e Caixa com base em 100% da taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, constituindo receita do Fundo, conforme art. 3º da Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999. São os seguintes os montantes dessas disponibilidades em posse dos agentes:

DISPONIBILIDADES DO FUNDO JUNTO AOS AGENTES

Agentes	Valor (Em R\$ mil)
Banco do Brasil S.A.	795.774
BNDES	14.834
Caixa Econômica Federal	1.157.851

Saldo em 30/06/2009

73. Em relação à parcela dos recursos sob responsabilidade do BNDES, as aplicações estão distribuídas entre os seguintes setores produtivos:

SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES EM PROGRAMAS DE INVESTIMENTO

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	PIS-PASEP (Em R\$ mil)			Composição
	2006/07	2007/08	2008/09	%
INSUMOS BÁSICOS	2.805.669	2.170.980	1.499.803	4,7
- Celulose e papel	1.709.587	1.400.425	1.056.891	3,3
- Siderurgia	841.967	599.309	355.237	1,1
- Química e petroquímica	176.726	125.056	73.888	0,2
- Metalurgia e não ferrosos	77.388	46.189	13.787	0,0
BENS DE CAPITAL	484.771	240.878	93.290	0,3
INFRA-ESTRUTURA	3.738.349	3.169.749	2.742.979	8,6
- Energia	1.744.567	1.632.300	1.406.163	4,4
- Naval	482.993	438.197	485.322	1,5
- Rodovia	873.802	745.996	481.003	1,5
- Ferrovia	213.225	201.430	199.606	0,6
- Outros	423.762	151.825	170.886	0,5
ALIMENTO E BEBIDA	365.360	275.845	192.849	0,6
OPERAÇÕES COM AGENTES (FINAME)	13.752.502	20.910.520	24.026.752	75,4
- Máquinas e equipamentos – Transporte	4.870.078	7.964.631	10.212.346	32,1
- Máquinas e equipamentos – Agrícola	4.085.270	5.949.260	6.167.428	19,4
- Máquinas e equipamentos – Indústria	2.971.347	4.411.973	4.785.771	15,0
- Máquinas e equipamentos – Comércio/serviços	1.397.732	2.281.202	2.656.115	8,3
- Outros setores	428.074	303.453	205.092	0,6
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS	6.682.410	3.107.929	2.096.039	6,6
- FPS	3.229.832	2.331.512	1.586.912	5,0
- BNDESPAR	3.452.578	776.417	509.127	1,6
OUTROS PROGRAMAS	2.483.012	1.929.898	1.205.920	3,8
TOTAL	30.312.073	31.805.799	31.857.632	100,0

Fonte: BNDES

74. O Fundo PIS-PASEP é uma importante fonte para os financiamentos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME vinculada ao BNDES, que oferece crédito a empresas de micro e pequeno porte para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos. Na tabela anterior verifica-se que a linha FINAME concentra 75% das aplicações de recursos do PIS-PASEP administrados pelo BNDES, e expressa o montante das dívidas do Setor Público com o Fundo, renegociada com a União nos termos da Medida Provisória nº 2.181/45, de 24.08.2001.

75. Os recursos aplicados pelo BNDES no mercado de capitais por intermédio do Fundo de Participação Social - FPS, registraram no encerramento do balanço R\$ 1.586.912 mil. O valor representa um decréscimo nominal de 31,94% em relação ao exercício anterior, decorrente principalmente da crise financeira internacional que afetou os mercados de capitais e promoveu a desvalorização dos ativos em renda variável. Ainda assim, no exercício foram transferidos do FPS para o PIS-PASEP a importância de R\$ 197.500 mil.

76. Do total dos recursos aplicados pelo BNDES, 1,5% (R\$ 482.993 mil) encontravam-se aplicados em empréstimos ao setor naval. Esse montante corresponde à carteira do Fundo da Marinha Mercante recebida em troca de créditos do Fundo PIS-PASEP contra o Tesouro Nacional.

1.4.2 Receitas e despesas

77. As receitas atingiram a importância de R\$ 2.322.118 mil no período, sendo o PIS responsável por 79,65% e o PASEP por 20,35% desse total. Entre os agentes, as aplicações a cargo do BNDES geraram 86,78% das receitas.

RECEITAS POR PROGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	BB	BNDES ^{iv}		CAIXA	TOTAIS	
		Valores (Em R\$ mil)			%	
PIS	-o-	1.686.828	162.728	1.849.556	79,65	
PASEP	144.273	328.299	-o-	472.572	20,35	
TOTAL	144.273	2.015.127	162.728	2.322.128	100,00	
Participação %	6,21	86,78	7,01	100,00	-	

78. Entre os componentes das receitas, merecem destaque as rubricas *Rendas de Juros e Remuneração dos Valores Disponíveis*, que representam 95,17% das receitas do Fundo no exercício.

RECEITAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	Excc 2007/08		Excc 2008/09	
	Valor (Em R\$ mil)	Composição %	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
Rendas de Atualização Monetária	49.082	1,56	94.406	4,07
Rendas de Juros	1.838.943	58,64	2.015.066	86,78
Recuperação de Créditos	69.199	2,21	17.696	0,76
Remuneração de Valores Disponíveis	244.618	7,80	194.887	8,39
Rendas de Multas e Penalidades	56	0,00	61	0,00
Reversão da Provisão para Risco de Crédito	224	0,01	0	0,00
Resultado Operacional do FPS	934.008	29,78	0	0,00
Outras Rendas	2	0,00	2	0,00
TOTAL	3.136.132	100,00	2.322.118	100,00

79. A rubrica *Remuneração de Valores Disponíveis*, no montante de R\$ 194.887 mil, representa a remuneração dos recursos eventualmente em liquidez imediata junto aos agentes, enquanto não utilizados em suas finalidades específicas (empréstimos, pagamentos de saques e despesas), mencionados anteriormente.

80. Quanto às despesas, foi registrado o valor de R\$ 1.599.892 mil distribuído entre as seguintes rubricas:

^{iv} Inclusive receitas do Fundo de Participação Social -FPS

DESPESAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	Excc 2007/08		Excc 2008/09	
	Valor (Em R\$ mil)	Composição %	Valor (Em R\$ mil)	Composição %
Despesas com Comissão de Agentes	106.703	10,42	93.133	5,83
BB	32.217	3,15	28.777	1,80
CAIXA	60.639	5,92	53.996	3,38
BNDES	13.847	1,35	10.360	0,65
Despesas de Atualização Monetária de Cotas	66.751	6,52	69.813	4,36
Despesas de Juros sobre Cotas Atualizadas	850.529	83,06	889.549	55,60
Despesas de Provisão para Risco de Crédito	0	0,00	235	0,01
Baixa de Créditos de Liquidação Duvidosa	0	0,00	0	0,00
Despesas de Provisão para Contingências	0	0,00	0	0,00
Resultado Operacional do FPS	0	0,00	547.099	34,20
Despesas com Auditorias Especiais	62	0,01	62	0,00
Outras Despesas	1	0,00	1	0,00
TOTAL	1.024.046	100,00	1.599.892	100,00

81. Os destaques nas despesas do Fundo PIS-PASEP no exercício ficaram a cargo, principalmente, das rubricas *Despesas de Juros sobre Ajustes de Cotas* e *Resultado Operacional do FPS* que juntas representaram 89,8% da conta.

82. Diante dos valores de receitas e despesas registradas na operação do Fundo, o resultado do exercício atingiu o montante de R\$ 722.226 mil. O valor obtido corresponde a 65,76% daquele registrado no exercício anterior, afetado pela crise financeira mundial que reduziu as receitas com as aplicações em renda variável e gerou um resultado negativo do FPS entre 2008-2009, fato inédito nos últimos dez exercícios.

1.4.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados

83. Dispondo do resultado operacional do Fundo, foram apuradas as reversões e retenções das provisões necessárias ao próximo exercício, configurando a seguinte distribuição dos resultados:

DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2008-2009

DESTINAÇÃO DO RESULTADO	Excc 2007/08		Excc 2008/09	
	Valor (Em R\$ mil)	%	Valor (Em R\$ mil)	%
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	2.112.086	100,00	722.226	100,00
Reserva para ajuste de cotas	(1.635.405)	(77,43)	(65.975)	(9,13)
Reversão da ret. das atualiz. da carteira do FPS	1.695.244	80,26	1.130.003	156,46
Retenção das atualizações da carteira do FPS	(1.130.003)	(53,50)	(853.605)	(118,19)
Resultado líquido adicional	(850.529)	(40,27)	(889.549)	(123,17)
Reversão da reserva p/ equacionar rendas – FMM	193.169	9,15	384.562	53,25
Reserva para equacionar rendas - FMM	(384.562)	(18,20)	(427.662)	(59,20)

84. No exercício 2008-2009, foram distribuídos aos participantes do Fundo cerca de R\$ 1.848.909 mil sob as seguintes formas previstas na Lei Complementar nº 26/1975:

CRÉDITOS AOS PARTICIPANTES

DISCRIMINAÇÃO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	COMPOSIÇÃO %
Atualização Monetária	54.782	15.031	69.813	3,78
Juros de 3% a.a.	698.026	191.522	889.548	48,11
Resultado Líquido Adicional	698.026	191.522	889.548	48,11
TOTAL	1.450.834	398.075	1.848.909	-
Participação %	78,47	21,53	-	-

85. Para que a distribuição de resultados fosse realizada de maneira proporcional à participação de cada cotista no Fundo PIS-PASEP, foram creditados os seguintes percentuais de valorização aos saldos das contas individuais dos participantes:

VALORIZAÇÃO ANUAL DOS SALDOS DAS CONTAS DOS PARTICIPANTES

Exercícios	Atualização monetária	Juros	Resultado líquido adicional	Total
2008/2009	0,236%	3,00%	3,00%	6,250%
2007/2008	0,236%	3,00%	3,00%	6,250%
2006/2007	0,786%	3,00%	3,00%	6,837%

86. O percentual de atualização monetária corresponde ao índice acumulado da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP reduzida (6%) no período de 1º/07/2008 a 30/06/2009, conforme o art. 12 da Lei nº 9.365/1996.

87. Adicionalmente foi creditada nas contas dos participantes, valorização de 4,227%, correspondendo à distribuição de parte do saldo da rubrica “Reserva para Ajustes de Cotas – RAC” registrado no balanço do ano anterior, no valor de R\$1.200.000 mil.

88. Vale destacar, o total de créditos efetuados nas contas dos trabalhadores, a exemplo do que vem acontecendo desde o exercício 1989/1990, originou-se tão-somente do resultado das aplicações dos recursos do Fundo, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições.

1.4.4 Contas administradas

89. Ao final do exercício financeiro 2008-2009, foram computadas no cadastro de participantes do PIS e do PASEP um total 34.845.662 contas com saldo, sendo 82,44% vinculadas ao PIS e 17,56% ao PASEP. Nesse número não estão incluídas as contas cadastradas a partir de 5 de outubro de 1988, pois como as contribuições recolhidas em nome do PIS e do PASEP após essa data passaram a ser destinadas à cobertura de benefícios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), seus titulares não são mais participantes do Fundo PIS-PASEP. Portanto, a última distribuição de arrecadação foi feita com base na RAIS ano-base 1988, beneficiando somente os cadastrados até esse exercício.

EVOLUÇÃO DO CADASTRO DE CONTAS DOS PARTICIPANTES

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Variação - %
2008/2009	28.727.439	6.118.223	34.845.662	(2,09)
2007/2008	29.361.600	6.227.110	35.588.710	(1,89)
2006/2007	29.880.902	6.392.875	36.273.777	(1,79)

90. A queda gradual no número de contas ativas é esperado, pois não há entrada de novas contas no Fundo PIS-PASEP e existe o natural desligamento de cotistas do fundo quando se efetua o resgate integral de cotas por ocorrência de uma das modalidades de saque previstas na legislação.

1.4.5 Pagamentos e evolução do patrimônio

91. No período, foram pagos saques no montante de R\$ 1.678.019 mil, sendo 48,15% relativos a rendimentos e 51,85% a saque de principal. Comparando-se com o exercício anterior, a quantidade de participantes que efetuaram saques diminuiu em 0,73%. O universo de pessoas beneficiadas com pagamento de rendimentos decresceu 0,88%, enquanto que o de beneficiadas com saque de cotas aumentou 3,20%.

SAQUES PAGOS PELO PIS-PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício			
	2007/08		2008/09	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
PRINCIPAL (1)	734.187	803.729	757.651	870.054
- Aposentadoria	510.550	627.160	549.289	695.642
- Invalidez /Reforma	22.161	17.805	20.424	16.663
- Transf. P/Reserva	6.982	6.023	7.593	6.563
- Falecimento	127.712	86.056	114.138	82.386
- SIDA/AIDS	4.667	3.537	3.819	3.206
- Neoplasia Maligna	19.919	20.337	18.218	19.188
- Benefício assistencial	27.029	24.925	31.137	30.080
- Idade	13.899	16.373	11.662	14.508
- Determinação judicial	1.268	972	1.371	1.174
Complementação de rendimetos ^v	-	541	-	644
RENDIMENTOS (2)	18.598.925	784.728	18.434.757	807.965
TOTAL (1+2)	19.333.112	1.588.457	19.192.408	1.678.019

92. O total de saques realizados expressa que 53,5% dos créditos realizados nas contas dos participantes ao fim do exercício anterior foram retirados do Fundo. Cerca de 46,5% dos recursos creditados aos participantes permaneceram nas contas individuais dos cotistas para capitalização.

93. Em termos de operações e desembolsos por programa, o PASEP respondeu por cerca de um terço (24,0%) das operações de pagamento, desembolsando para tanto também cerca um terço (27,7%) do volume sacado do Fundo PIS-PASEP no exercício.

PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS NOS PAGAMENTO REALIZADOS

Modalidades de pagamento	PIS		PASEP	
	Operações	Desembolsos	Operações	Desembolsos
Principal	76,0%	72,3%	24,0%	27,7%
Rendimentos	87,7%	74,8%	12,3%	25,2%

94. No entanto, quanto à participação dos Programas no pagamento rendimentos, apesar dos desembolsos terem mantido ainda a relação próxima a um terço para o PASEP e dois terços para o PIS, verifica-se o PIS concentrou a maior parte das operações (87,7%). Isso deve-se ao fato do PIS possuir uma larga base de cotistas mas com valores rendimentos por conta menor que o PASEP.

95. O BNDES realiza transferências mensais aos agentes operadores, Caixa e Banco do Brasil, para o pagamento de saques de cotistas. No exercício financeiro 2008-2009 o BNDES transferiu um total de R\$ 1.440.000 mil ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica para os saques de principal e rendimentos dos cotistas do PASEP e do PIS, conforme o seguinte fluxo:

^v Referente ao arredondamento realizado para permitir o pagamento de rendimentos do PIS via terminais de auto-atendimento. Vide Nota em Ações do PIS.

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES

Mês	Em R\$ mil		
	PIS	PASEP	PIS-PASEP
Julho/2008	75.000	45.000	120.000
Agosto	75.000	45.000	120.000
Setembro	75.000	45.000	120.000
Outubro	75.000	45.000	120.000
Novembro	75.000	45.000	120.000
Dezembro	75.000	45.000	120.000
Janeiro/2009	75.000	45.000	120.000
Fevereiro	75.000	45.000	120.000
Março	75.000	45.000	120.000
Abril	75.000	45.000	120.000
Mai	75.000	45.000	120.000
Junho	75.000	45.000	120.000
TOTAL	900.000	540.000	1.440.000

Fonte: BNDES

96. O patrimônio líquido do Fundo atingiu, em 30/06/2008, o montante de R\$ 33.987.097 mil, permanecendo praticamente o mesmo registrado ao final do exercício anterior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	CRESCIMENTO ANUAL %
	Em R\$ mil			
2008/2009	26.853.233	7.133.864	33.987.097	0,04
2007/2008	26.757.607	7.217.270	33.974.877	4,46
2006/2007	25.465.053	7.060.443	32.525.496	6,99

97. As reservas e provisões, têm contribuído para o objetivo institucional de "formar crescente patrimônio individual para os participantes" seja resguardando o patrimônio do Fundo de contingências seja assegurando a remuneração adequada das contas individuais, conforme os ditames da legislação específica. Ao final do exercício, esses itens somaram R\$ 4.158.806 mil:.

RESERVAS E PROVISÕES

Discriminação	2006/07	2007/08	2008/09
Provisão para Risco Crédito (1)	2.415	2.191	2.427
Provisão para Passivos Contingentes (2)	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Reserva para Ajuste de Cotas (3)	1.978.227	2.408.282	1.275.112
Reserva para Equacionar Rendias - FMM (4)	193.169	384.562	427.662
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS (4)	1.695.244	1.130.003	853.605
TOTAL	5.469.055	5.525.038	4.158.806

(1) Constituída de 0,5% do montante do realizável ao término do exercício financeiro correspondente a operações do PIS-PASEP contratadas com Fundo da Marinha Mercante - FMM, de curso normal ou com atraso de até 180 dias e de 100% para as operações com atraso superior a 180 dias, na forma da Resolução PIS-PASEP nº 1, de 13 de abril de 2000.

(2) Aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP em sua 110ª reunião realizada em 20 de junho de 2005 (Voto PIS-PASEP nº 11/2005).

(3) Registra as sobras do resultado do exercício.

(4) Aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP em sua 126ª-reunião realizada em 23 de junho de 2009 (Voto PIS-PASEP nº 11/2009).

1.4.6 Indicadores de desempenho do Fundo PIS-PASEP

98. Os indicadores de gestão buscam mensurar quão bem as ações executadas pelo Fundo estão alinhadas com os seus objetivos. No caso do PIS-PASEP adota-se a comparação de referências de fases como planejamento, execução e controle, para avaliar o desempenho da gestão.

99. O desempenho dos programas nesse exercício foi mensurado por meio de três indicadores:

- a) Indicador de Pagamento de Rendimentos (IPR)
- b) Indicador de Pagamento de Principal (IPP).
- c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (IDCA).

100. O Indicador de Pagamento de Rendimentos (indicador de eficácia) mede a quantidade e valor de pagamento de rendimentos sacados pelos participantes (juros mais resultado líquido adicional, se houver) em relação ao orçado.

101. O Indicador de Pagamento de Principal (indicador de efetividade) mede a quantidade de pagamento de principal (cotas) por aposentadoria e demais modalidades de saques.

102. O Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (indicador de eficiência) mede a realização do custo administrativo em relação ao valor orçado (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

1.4.6.1 Resultados dos indicadores de desempenho

103. A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho na gestão do Fundo PIS-PASEP é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações orçamentárias e financeiras, com posição encerrada no exercício financeiro, considerando os saldos do dia 30 de junho, a partir das seguintes fórmulas:

Indicador de Pagamento de Rendimentos:

$$IPR = \frac{\text{Total de rendimentos pagos}}{\text{Total de rendimentos orçados}}$$

- Em quantidades de saques (Em mil):

$$IPR = \frac{18.435}{18.609} = 99,06\%$$

- Em valor dos saques (em R\$ mil):

$$IPR = \frac{807.965}{837.204} \times 100 = 96,51\%$$

Indicador de Pagamento de Principal:

$$IPP = \frac{\text{Total de saques realizados}}{\text{Total de saques orçados}}$$

- Em valor dos saques (em R\$ mil):

$$IPP = \frac{870.054}{827.581} = 105,13\%$$

Indicador de Desvio nos Custos Administrativos:

$$IDCA = \frac{\text{Custo realizado}}{\text{Custo orçado}}$$

- Em valor (em R\$ mil):

$$IDCA = \frac{93.195}{99.698} = 93,48\%$$

1.4.6.2 *Outras metas físicas e financeiras e transferências*

104. As metas foram definidas no orçamento anual e na reformulação orçamentária, e contrastadas com os valores realizados ao final do exercício financeiro.

DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

projeto/atividade	Prevista (em mil)	Realizado (em mil)	Realizado/Previsto (%)
Metas físicas			
pagamento de rendimentos	18.609	18.435	99,06
pagamentos de principal	754	758	100,53
TOTAL	19.363	19.193	99,12
Metas financeiras			
pagamento de rendimentos	837.204	807.965	96,51
pagamentos de principal	827.581	870.054	105,13
TOTAL	1.664.785	1.678.019	100,79
Receitas	2.373.272	2.322.118	97,84
Despesas	1.865.287	1.599.893	85,77
Resultado do exercício	507.985	722.225	142,17

105. Finalmente, quanto às transferências interprogramas do PIS e PASEP, os agentes operadores realizam a rotina de verificação de alteração no vínculo empregatício dos trabalhadores cadastrados a cada dois anos ou sempre que houver necessidade. A seguir são apresentados os resultados de transferência verificados nos últimos exercícios:

QUANTIDADE E SALDO TOTAL DAS CONTAS TRANSFERIDAS

Exercício	Do PIS para o PASEP		Do PASEP para o PIS	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
2008/2009	1.210.200	163.250.046,07	713.813	131.144.825,59
2007/2008	0	0,00	0	0,00
2006/2007	1.220.919	192.822,58	485.166	94.803,54
2005/2006	0	0,00	0	0,00
2004/2005	874.914	150.030,48	416.442	78.551,09
2003/2004	0	0,00	0	0,00
2002/2003	948.508	192.250,87	568.715	104.524,01
2001/2002	0	0,00	0	0,00
2000/2001	614.783	151.138,26	396.216	116.347,54
1999/2000	671.373	129.258,23	1.168.947	305.966,94
Total	5.499.358	164.350.145,55	3.767.275	131.990.709,07

Fonte: CAIXA/SUPSO/GEDES

2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve

3 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve

4 DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

5 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

6 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

7 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não houve

8 DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não houve

9 OPERAÇÕES DE FUNDOS

9.1 Fundo de Participação Social - FPS

106. O Fundo de Participação Social - FPS foi instituído pelo Decreto no 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo por objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de

investimentos sob a forma de ações ou de debêntures conversíveis em ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

107. O FPS está constituído com recursos das seguintes fontes:

- recursos do Fundo PIS-PASEP, repassados ao BNDES;
- resultado de suas próprias operações.

108. A administração do Fundo de Participação Social - FPS é exercida pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, nos termos do artigo 7º, do Decreto no 4.751, de 17 de junho de 2003.

109. A operação do FPS é atribuição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

9.1.1 Aplicações

110. As aplicações do Fundo de Participação Social - FPS, no período julho/08 a junho/09, totalizaram R\$ 197.500 mil, correspondendo, na íntegra, a transferências ao Fundo PIS-PASEP. A movimentação mensal dos recursos do FPS, compreendendo ingressos, aplicações e disponibilidades, pode ser acompanhada através do quadro a seguir.

INGRESSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES MENSAIS DO FPS

Mês	Ingressos (1)	Aplicações	Em R\$ mil
			Disponibilidades
Junho/2008	-	-	12.714
Julho	6.019	0	18.733
Agosto	16.841	20.000	15.574
Setembro	36.383	40.000	11.957
Outubro	18.203	30.000	160
Novembro	18.145	0	18.305
Dezembro	50.749	59.000	10.054
Janeiro/2009	24.545	20.000	14.599
Fevereiro	5.637	19.500	736
Março	5.740	0	6.476
Abril	8.132	0	14.608
Maio	4.443	9.000	10.051
Junho	4.992	0	15.043
TOTAL	199.829	197.500	15.043

(1) Refere-se às operações que resultaram em entrada de numerário, tais como venda de ações e recebimento de dividendos; não considera, portanto, a variação da carteira.

Fonte: BNDES

9.1.2 Rentabilidade e transferências

111. No exercício 2008/09, a rentabilidade nominal do FPS foi negativa em 21,10%, ao passo que o Ibovespa também experimentou decréscimo de 20,84%, conforme detalhado no próximo quadro.

RENTABILIDADE NOMINAL DO FPS

Exercício 2008/09	FPS	Em %
		Ibovespa
1 ^o Semestre	(47,08)	(42,25)
2 ^o Semestre	49,10	37,06
Acumulada	(21,10)	(20,84)

Fonte: BNDES

112. A rentabilidade nominal do FPS, no exercício 2008/09, foi negativa (-21,10%) e análoga ao desempenho do mercado acionário, mensurado segundo o Ibovespa (-20,84%). O resultado do FPS foi inferior a esse último índice no 1º semestre (-47,08 contra -42,25%), ao passo que, no 2º semestre, a rentabilidade do FPS (49,10%) se situou acima do Ibovespa (37,06%); de forma que, no exercício, as perdas foram semelhantes.

113. O resultado do FPS foi pouco melhor do que o medido pelo IBrX-50 (índice calculado com base em 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na Bovespa em termos de liquidez), que alcançou -23,84% no exercício 2008/09.

114. Na comparação com o índice de atualização monetária, medido pela TJLP ajustada de 0,24% no período, constata-se que todos os indicadores apresentados se mostraram inferiores a ela em, pelo menos, 20%.

115. Pode-se concluir, portanto, que, sob os aspectos mais relevantes, o desempenho do FPS não foi satisfatório no exercício 2008/09, a exemplo dos indicadores que servem de parâmetro para sua avaliação. A crise na economia mundial no período afetou de forma negativa o mercado de capitais de todos os países, e o mercado doméstico não foi exceção.

116. Apesar da desvalorização da carteira o FPS transferiu R\$ 197.500 mil ao Fundo PIS-PASEP. As transferências do Fundo de Participação Social ao PIS-PASEP nos últimos cinco exercícios é apresentada a seguir:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FPS AO PIS-PASEP

Exercício	Valor transferido	Em R\$ mil
		Saldo do histórico das transferências ao final do exercício
2008/09	197.500	7.171.329
2007/08	1.832.329	6.973.829
2006/07	1.095.000	5.141.500
2005/06	1.260.000	4.046.500
2004/05	485.000	2.786.500

Fonte: BNDES

9.1.3 Patrimônio

117. Em 30 de junho de 2009, o Patrimônio Líquido do FPS, expresso no total de 675.993,674103 cotas, no valor de R\$ 2.347,525031 cada uma, atingiu o montante de R\$ 1.586.912 mil.

118. Para a formação do Patrimônio Líquido do FPS contribuíram, além das transferências do PIS-PASEP, dividendos de ações da União, recursos do Decreto-lei 157/67, bem como cotas de fundos de investimentos.

119. A evolução do Patrimônio Líquido do FPS é apresentada no quadro a seguir.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FPS 1999-2009

Final do exercício	Valor (Em R\$ mil)
08/09	1.586.912
07/08	2.337.087
06/07	3.245.319
05/06	2.922.884
04/05	2.746.625
03/04	2.563.853
02/03	1.704.546
01/02	1.526.280
00/01	1.692.075
99/00	1.929.544

(1) Em real de 30.06.09, segundo a TJLP ajustada.

Fonte: BNDES

120. O patrimônio líquido do FPS, em termos reais, decresceu cerca de 32,10% no último exercício. Isso aconteceu em virtude de transferências do FPS para o PIS-PASEP, no montante de R\$ 197.500 mil, e, sobretudo, em função das perdas sofridas no mercado acionário devido à crise financeira internacional.

121. Finalmente, em um patrimônio de R\$ 33.987.097 mil do PIS-PASEP, a parcela sob o FPS representou, ao final do exercício, cerca de 4,7% do patrimônio do Fundo.

10 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

11 RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Não houve

12 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

122. O Acórdão 946/2009 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2009, aprovou a prestação de contas do Fundo PIS-PASEP no exercício 2007-2008 e trouxe uma recomendação ao Banco do Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social para que avaliassem a conveniência e oportunidade de realizar auditorias no âmbito do Fundo PIS-PASEP por suas auditorias internas.

123. Consultados nesse sentido, o Banco do Brasil e o BNDES informaram que providências estão em andamento no intuito de se incluir as contas do Fundo PIS-PASEP, sob reponsabilidade de cada agente, na programação de auditoria interna para o exercício 2009-2010, uma vez que o curto prazo entre a divulgação da recomendação do TCU e o final do exercício não permitiu a inclusão das contas do Fundo para avaliação das auditorias internas já no exercício 2008-2009.

13 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

14 DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não se aplica (Conforme DN TCU nº 93/2008 – Anexo II)

15 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

124. O Fundo PIS-PASEP é gerido por um Conselho Diretor vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995. Segundo o Decreto, a STN deve prover os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Diretor do Fundo. Dessa forma, o Fundo PIS-PASEP não mantém recursos humanos próprio, pois vale-se de servidores do Ministério da Fazenda para a execução de suas atividades operacionais. Ademais, os membros do Conselho Diretor não são remunerados por sua atuação junto ao Fundo, onde cumprem mandato de dois anos, nomeados por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

16.1 Avaliação do Administrador

Para acompanhar e deliberar sobre os assuntos referentes ao exercício financeiro 2008/2009, o Conselho Diretor se reuniu em quatro oportunidades. O acompanhamento periódico da evolução do Fundo no exercício tem por objetivo garantir o resultado das aplicações dos recursos com a preocupação constante em proporcionar a distribuição do melhor rendimento aos participantes.

ii. Na aplicação dos recursos do PIS-PASEP, tem-se procurado obter rendimentos compatíveis com os expressivos encargos do Fundo. Tal preocupação se estende aos valores eventualmente disponíveis (recursos originários de retenções para pagamento de saques e recursos a aplicar), enquanto não utilizados em sua destinação específica.

iii. As disponibilidades do Fundo PIS-PASEP são remuneradas pelo BB, BNDES e CAIXA com base em 100% da taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, constituindo receita do Fundo, conforme art. 3º da Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999.

iv. Apesar de as disponibilidades serem remuneradas, o Conselho procurou mantê-las em níveis suficientes para garantir os desembolsos com saques e despesas administrativas (comissões dos agentes), considerando ainda possibilidades de ampliação do nível de saques em caso de aprovação de algum Projeto de Lei, entre os diversos em discussão no Congresso Nacional, que poderia afetar as contas do PIS-PASEP.

- v. Um aspecto que recebeu atenção especial e permanente do Colegiado no exercício foi a rentabilidade do Fundo de Participação Social - FPS, composta basicamente por títulos de renda variável, que em 30/06/2009, alcançou um resultado operacional negativo de R\$ 547.099 mil, o que representou 34,20% das despesas incorridas pelo Fundo. A crise na economia mundial no período afetou de forma negativa o mercado de capitais de todos os países, e o resultado do FPS acompanhou a desvalorização observada no mercado brasileiro pela BOVESPA.
- vi. O BNDES, em cumprimento à decisão do Conselho Diretor, vem desmobilizando aos poucos a carteira de ações do FPS, transferindo recursos de volta ao PIS-PASEP para a alocação em financiamentos sem risco para o Fundo. As transferências do FPS ao PIS-PASEP atingiram até este exercício, a importância de R\$ 7.171 milhões. A desmobilização da carteira do FPS foi menor no exercício 2008-2009 para evitar a venda de ações no momento de baixo valor dos ativos por ocasião da crise financeira.
- vii. Outro fato a destacar no exercício, foi o pagamento a mais de 19 milhões de participantes, envolvendo recursos da ordem de R\$ 1,6 bilhão. Dos participantes beneficiados, 18 milhões fizeram saque de rendimentos, no montante de R\$ 808 milhões, e 757 mil encerraram sua participação no Fundo e retiraram o saldo da conta individual, num total de R\$ 870 milhões. Cabe registrar também que entre os 757 mil resgates em definitivo de cotas no exercício, 556 mil ocorreram por ocasião de aposentadoria ou reforma militar, 114 mil por falecimento, cerca de 22 mil por acomentimento do participante ou familiar por neoplasia maligna ou vírus HIV, e 11 mil por critério de idade igual ou superior a setenta anos.
- viii. Quanto às contas do Fundo, cada agente se responsabiliza pelos resultados alcançados com os recursos a ele confiados e, a partir de janeiro de 1983, pelo risco das operações contratadas. Além disso, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. respondem também pela operacionalização das contas dos participantes do PIS e do PASEP respectivamente.
- ix. O Conselho Diretor tomou as decisões ao seu alcance de competência a fim de assegurar que o Fundo tivesse o desempenho adequado no exercício capaz de proporcionar recursos para a geração de investimentos produtivos seguros ao Fundo, a proteção do patrimônio para a cobertura de despesas administrativas, provisões necessárias ao exercício, assim como a remuneração compatível com o tipo de poupança vinculada que é o PIS-PASEP.
- x. Os agentes financeiros cumpriram a contento as atribuições que lhes cabem, visto que conseguiram resultados suficientes para garantir remuneração adequada às contas e para assegurar aumento do patrimônio do Fundo, mesmo levando em conta os saques efetuados no exercício e os efeitos da crise financeira que reduziram o resultado do PIS-PASEP.
- xi. Em geral, o retorno social proporcionado Fundo PIS-PASEP tem sido bastante positivo. Além de oferecer aos seus cotistas remuneração acima de aplicações de renda fixa ou poupança, o Fundo tem contribuído para geração e manutenção de postos empregos por meio dos recursos ofertados como crédito nas linhas de financiamento, preponderantemente, destinados aos setores produtivos. No exercício 2008-2009, a participação de capital do Fundo PIS-PASEP foi fundamental para garantia da oferta de financiamento a micro e pequenas empresas que encontraram na linha FINAME do BNDES apoio financeiro em momento de escassez de crédito no mercado.
- xii. Isso posto e tendo em vista que o Fundo não mais conta com os recursos provenientes da arrecadação de contribuições, os resultados consolidados do exercício financeiro em análise são considerados positivos, porque atendem e até superam os parâmetros estabelecidos na legislação específica e também aos índices da caderneta de poupança no período.
- xiii. Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, conforme o disposto no art. 30, da Instrução Normativa SFC/MF nº 02, de 20 de dezembro de 2000, com disponibilização do arquivo eletrônico na área reservada ao Fundo PIS-PASEP sob a página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br.

xiv. Finalmente, os relatórios de prestação de contas apresentados pelos agentes (BB, Caixa e BNDES) bem como os balanços, demonstração de resultados, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa, individuais e consolidados de cada Programa, PIS e PASEP, encontram-se à disposição dos cidadãos junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, no seguinte endereço:

Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala B, sala 126
70048-900 – Brasília – DF

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

17 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

17.1 Regularidade com a declaração de bens e renda

Conforme o Anexo V da Decisão Normativa TCU nº 94, de 3 de dezembro de 2008, a indicação, para cada responsável arrolado nas contas, se está ou não em dia com a obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante a respectiva unidade de pessoal, para o caso do PIS-PASEP, será exigida somente do Coordenador e Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo.

a) Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  **TESOURO NACIONAL**

CERTIFICADO

Certifico junto ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, que o servidor **MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**, Analista de Finanças e Controle – AFC, Matrícula SIAPE nº 1039092, CPF nº 393.486.601-87, entregou na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda – COGRH/MF, o **Formulário de Autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física**, datado de 12/05/2009, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007, publicada do DOU de 11/09/2007.

Brasília, 16 de setembro 2009.


LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA
Gerente de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
Secretaria do Tesouro Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, 70045-900 - Brasília - DF
www.tesouro.fazenda.gov.br - str@fazenda.gov.br

ANEXO I

<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p>	<p>FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA</p>
<p>DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR</p>	
<p>NOME: <u>MARCUS PEREIRA AUCELIO</u></p>	
<p>MATRÍCULA SIAPE: <u>103 9092</u></p>	<p>CPF: <u>393 486 601-87</u></p>
<p>CARGO/FUNÇÃO: <u>Secretário - Adjunto do Tesouro Nacional</u></p>	<p>CÓDIGO: <u>101.5</u></p>
<p>UNIDADE DE LOTAÇÃO: <u>STN/MF</u></p>	<p>RAMAL:</p>
<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p>Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.</p> <p><u>B3B</u> <u>12</u> de <u>Mais</u> de 2008. Local e data</p> <p><u>[Assinatura]</u> Assinatura do servidor</p>	
<p>Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.</p>	

b) Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP



ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO
À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR	
NOME: GUSTÁVO ALVES TELLMANN	
MATRÍCULA SIAPE: 100163	CPF: 882605301-87
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	CÓDIGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL	RAMAL: 3581

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.

Local e data Brasília 08 de Maio de 2008.


Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.

17.2 Parecer da auditoria independente

RSM Boucinhas, Campos & Conti
Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores do
Fundo PIS-PASEP

1. Examinamos o balanço patrimonial consolidado do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS, levantado em 30 de junho de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal – CAIXA e Banco do Brasil S.A. – BB) e do Fundo de Participação Social – FPS em 30 de junho de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

RSM Boucinhas, Campos & Conti

Auditores Independentes


4. Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 08 de agosto de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas, sendo adotada pela primeira vez a partir do exercício social iniciado em 1º de julho de 2008 as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08). As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2008, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2009, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes para os exercícios iniciados até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 30 de junho de 2008, preparadas em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração estão adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

6. Conforme mencionado na Nota 1, em face de não lhe serem destinados novos recursos, o Fundo PIS-PASEP deixou de ter meios assegurados para o atendimento dos objetivos para os quais foi constituído, o que implicará na redução gradativa de seus ativos, com a conseqüente extinção a longo prazo.

Brasília, 7 de agosto de 2009

RSM BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-DF



Toshio Nishioka
Contador-CRC-SP-104.690/O-S-DF